

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONCURSO

A FUNDAÇÃO CETAP torna público que a Prefeitura Municipal de Breves, através do Ofício de n. 0790/2020/SEAD, efetivou a **SUSPENSÃO** do Concurso Público de n. 001/2020 – Prefeitura Municipal de Breves, dando cumprimento a determinação constante de decisão monocrática proferida no Processo de n. 202003873-00, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, até posterior deliberação.

Diante de tais fatos, registramos que as inscrições já realizadas permanecem válidas, bem como que o prosseguimento do certame, com a conclusão das fases do concurso, dependerá de deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o que será oportunamente divulgado no site da FUNDAÇÃO CETAP e nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Breves.

Belém, 17 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO CETAP
CNPJ: 10.666.828/0001-37

FUNDAÇÃO CETAP

End: Av. Presidente Vargas, nº 158 – Ed. Antônio Martins Junior / 12º andar – Sala 1202.
Bairro Campina – CEP 66.010-000 - Belém/Pará
Fone (Fax) 3241-0520/3241-0521
Site: www.fundacaocetap.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º. 002/2019, de 26 de fevereiro de 2020, levando em consideração os Decretos n.º 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 056 e 058 que "Dispõem sobre medidas de enfrentamento emergencial no âmbito do Município de Breves em decorrência à pandemia do Coronavírus COVID-19", torna público o presente Edital de Retificação e Consolidação para fins de alteração dos Itens 1.4, 5.42 e 5.43 do Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2020, de 26 de fevereiro de 2020; e Anexo 02 – Cronograma Completo do referido Edital, substituindo-os integralmente de forma que passam a ter o seguinte teor:

NO EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 002/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020:

- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de BREVES/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e será realizada nos seguintes dias e turnos:
- a) Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico: Dia 18/10/2020, Turno MANHÃ;
 - b) Cargos de Nível Alfabetizado: Dia 18/10/2020, Turno TARDE;
 - c) Cargos de Nível Superior: Dia 25/10/2020, Turno MANHÃ;
 - d) Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo: Dia 25/10/2020, Turno TARDE.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, desde que sejam realizados em dias e turnos diferentes, conforme subitem 1.4 deste Edital.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo dia e turno de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

NO ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO:

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	21/02/2020
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	24/02/2020 e 25/02/2020
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2020 à 23/09/2020
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTES QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 27/02/2020
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 28/02/2020
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/03/2020
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/03/2020 e 20/03/2020
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	23/03/2020
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	26/02/2020 à 23/09/2020

10	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/02/2020 à 24/09/2020
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	26/02/2020 à 24/09/2020
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	29/09/2020
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/09/2020 e 01/10/2020
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	05/10/2020
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS ALFABETIZADO, MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO	18/10/2020
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS ALFABETIZADO, MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO	18/10/2020
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS ALFABETIZADO, MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO	19/10/2020 e 20/10/2020
18	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR	25/10/2020
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR	25/10/2020
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR	26/10/2020 e 27/10/2020
21	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE TODOS OS CARGOS	11/11/2020
22	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/11/2020
23	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	12/11/2020 e 13/11/2020
24	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	16/11/2020
25	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	16/11/2020
26	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	17/11/2020 à 19/11/2020
27	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	30/11/2020
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/12/2020 e 02/12/2020
29	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	07/12/2020
30	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	07/12/2020
31	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	08/12/2020 e 09/12/2020
32	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	11/12/2020

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 05 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N.º 005/2020 DO ANEXO 02 – CRONOGRAMA
COMPLETO, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º. 002/2019, de 26 de fevereiro de 2020, levando em consideração os Decretos n.º 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 056 e 058 que "Dispõem sobre medidas de enfrentamento emergencial no âmbito do Município de Breves em decorrência à pandemia do Coronavírus COVID-19", torna público o presente Edital de Retificação e Consolidação para fins de alteração do Anexo 02 – Cronograma Completo do referido Edital, substituindo-o integralmente de forma que passa a ter o seguinte teor:

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	21/02/2020
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	24/02/2020 e 25/02/2020
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2020 à 05/08/2020
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTES QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 27/02/2020
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 28/02/2020
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/03/2020
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/03/2020 e 20/03/2020
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	23/03/2020
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	26/02/2020 à 05/08/2020
10	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/02/2020 à 06/08/2020
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	26/02/2020 à 06/08/2020
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	10/08/2020
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/08/2020 e 12/08/2020
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	14/08/2020
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	23/08/2020
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	23/08/2020
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	24/08/2020 e 25/08/2020
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	08/09/2020
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	08/09/2020
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	09/09/2020 e 10/09/2020
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	14/09/2020
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	14/09/2020
23	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	15/09/2020 à 17/09/2020
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	29/09/2020

25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	30/09/2020 e 01/10/2020
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	05/10/2020
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	05/10/2020
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	06/10/2020 e 07/10/2020
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	09/10/2020

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N.º 004/2020 DO ANEXO 02 – CRONOGRAMA
COMPLETO, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2019, de 26 de fevereiro de 2020, levando em consideração o Decreto n.º 027, de 18 de março de 2020 que "Dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial no âmbito do Município de Breves em decorrência à pandemia do Coronavírus COVID-19", torna público o presente Edital de Retificação e Consolidação para fins de alteração do Anexo 02 – Cronograma Completo do referido Edital, substituindo-o integralmente de forma que passa a ter o seguinte teor:

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	21/02/2020
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	24/02/2020 e 25/02/2020
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2020 à 08/06/2020
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTES QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 27/02/2020
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2020 à 28/02/2020
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/03/2020
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/03/2020 e 20/03/2020
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	23/03/2020
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	26/02/2020 à 08/06/2020
10	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/02/2020 à 09/06/2020
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	26/02/2020 à 09/06/2020
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	15/06/2020
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/06/2020 e 17/06/2020
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	25/06/2020
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	19/07/2020
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	19/07/2020
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	20/07/2020 e 21/07/2020
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10/08/2020
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10/08/2020
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/08/2020 e 12/08/2020
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	17/08/2020
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	17/08/2020
23	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	18/08/2020 à 20/08/2020
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/09/2020

25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	02/09/2020 e 03/09/2020
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	08/09/2020
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	08/09/2020
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	09/09/2020 e 10/09/2020
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	14/09/2020

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 20 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 002/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Em virtude de Retificação do Edital n.º 001/2020 do Concurso Público n.º 001/2020 da Prefeitura Municipal de Breves/PA, publicado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, em 21 de fevereiro de 2020, o Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o Edital Retificado e Consolidado n.º 002/2020 que substitui todas as orientações anteriores contrárias, passando a vigorar e ter plena eficácia com a redação consolidada constante a seguir:

O Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis alfabetizado, fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Breves (revisada por meio da resolução n.º 001/2018 da Câmara Municipal de Breves); Lei Municipal n.º 1.601/92, de 09 de maio de 1992 (regime jurídico único do Município de Breves, com alterações na Lei Municipal n.º 2.175/2008 e Lei Complementar n.º 011/2006); Lei Municipal n.º 2.501/2017 (alteração do regime jurídico único do município de Breves); Lei Municipal n.º 2.092/2005, de 26 de setembro de 2005 (estrutura administrativa do Município de Breves); Lei Municipal n.º 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde); Lei Municipal n.º 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014 (altera a lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde); Lei n.º 2.345/2014, de 21 de maio de 2014 (cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias no âmbito do Município de Breves); Decreto n.º 014/2020 (de 3 de fevereiro de 2020 – atualiza o piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias no âmbito do Município de Breves); Lei Municipal n.º 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal); Lei Municipal n.º 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal); Lei Municipal n.º 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal n.º 2.502/2017, de 29 de dezembro de 2017 (altera a Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal n.º 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal n.º 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Decreto n.º 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020 (atualiza o valor do piso salarial do magistério público municipal da educação básica para o exercício de 2020); Lei n.º 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência – RPPS dos servidores do Município de Breves, e dá outras providências); Lei n.º 2.388, de 24 de junho de 2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências); e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 001/2020 é regido por este Edital e suas possíveis retificações, e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Portaria n.º 522/2019, de 11 de setembro de 2019.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
 - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os

- candidatos inscritos;
- b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, para todos os candidatos inscritos nos Cargos de nível superior.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de BREVES/PA, não sendo assumida pela Fundação CETAP ou pela Prefeitura Municipal de BREVES qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de BREVES/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e será realizada nos seguintes turnos:
- a) Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico: MANHÃ;
- b) Cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental e Nível Superior: TARDE.
- 1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada na data provável prevista no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital, sendo confirmada por meio do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
- c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.7) Os candidatos nomeados estarão subordinados as Lei Orgânica do Município de Breves (revisada por meio da resolução nº 001/2018 da Câmara Municipal de Breves); Lei Municipal nº 1.601/92, de 09 de maio de 1992 (regime jurídico único do Município de Breves, com alterações na Lei Municipal nº 2.175/2008 e Lei Complementar nº 011/2006); Lei Municipal nº 2.501/2017 (alteração do regime jurídico único do município de Breves); Lei Municipal nº 2.092/2005, de 26 de setembro de 2005 (estrutura administrativa do Município de Breves); Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde); Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014 (altera a lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde); Lei nº 2.345/2014, de 21 de maio de 2014 (cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias no âmbito do Município de Breves); Decreto nº 014/2020 (de 3 de fevereiro de 2020 – atualiza o piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias no âmbito do Município de Breves); Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal); Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal); Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal nº 2.502/2017, de 29 de dezembro de 2017 (altera a Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Lei Municipal nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019 (alteração da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação); Decreto nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020 (atualiza o valor do piso salarial do magistério público municipal da educação básica para o exercício de 2020); Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência – RPPS dos servidores do Município de Breves, e dá outras providências); Lei nº 2.388, de 24 de junho de 2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências).
- 1.8) A convocação para as vagas informadas no Anexo 03 – Informações dos Cargos será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de BREVES/PA, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.9) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital e possíveis retificações;
 - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
 - f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - g) comprovar, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e suas alterações e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
 - h) no caso de candidato aprovado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o mesmo deverá residir na mesma área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, conforme determina o inciso I do art. 6 da Lei Federal n. 11.350/2006;
 - h.1) Serão aceitos como documento comprobatório do local de residência do candidato:
 - i. Declaração de Vizinhaça (3 pessoas);
 - ii. Documento de propriedade rural;
 - iii. Contrato de comodato;
 - iv. Contrato de aluguel;
 - v. Conta de luz;
 - vi. Conta de água;
 - vii. Comprovante de Residência
 - i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - k) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
 - l) comprovar a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
 - m) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de BREVES, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 - n) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta

horas.

n.1) O curso de formação inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias será realizado pela Prefeitura Municipal de Breves, após a divulgação do resultado final deste certame, nos termos do regulamento estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 5º, da Lei Federal 11.350/2006.

- o) para o cargo de Agente de Trânsito, possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B com no mínimo 2 anos de habilitação.
- p) cumprir todos os termos deste Edital, seus anexos e possíveis retificações.
- 3.2) A não-comprovação ou apresentação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a nomeação e posse do candidato.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de ser nomeado e tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Alfabetizado	R\$ 55,00
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 55,00
Nível Médio Completo	R\$ 70,00
Nível Médio Técnico	R\$ 70,00
Nível Superior Completo	R\$ 90,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos deficientes e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.2) A FUNDAÇÃO CETAP e a Prefeitura Municipal de BREVES/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado

pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.5.2) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) A Fundação CETAP e a Prefeitura Municipal de BREVES/PA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no subitem 5.5.2, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.7.3) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7.4) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.7.5) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 5.7.6) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.7) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP, nos termos do item 7 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste

Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 5.14.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.14.2) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial enviada via SEDEX deverá ser encaminhada em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial e não será devolvido nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e enviar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) A FUNDAÇÃO CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) Não será permitida, após o envio da Solicitação e Documentação para solicitação de Atendimento Especial, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.20.1) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.21.1) O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.21.2) O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.
- 5.21.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- 5.21.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- 5.21.5) Os documentos de que trata o subitem 5.21.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- 5.21.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 5.21.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.21.8) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:
- a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.
 - b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.
 - c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.
- 5.21.9) Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.
- 5.21.10) O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:
- a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.21.4;
 - b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados;
 - d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.21.9.
- 5.21.11) Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 5.21.12) A pessoa que solicite atendimento pelo Nome Social fica ciente de que tal nome será divulgado entre parênteses ao lado do seu nome civil em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.
- 5.22) Os candidatos com deficiência, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital), **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, os documentos listados nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.23) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser pessoa com deficiência; e/ou,
 - b) ser hipossuficiente.
- 5.24) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato com Deficiência”, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
 - b) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - c) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 5.24.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há, no mínimo, 45 dias;
 - Estar com o cadastro da família atualizado – até 48 meses;
 - Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do concurso público, conforme previsto no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, **que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único**;
 - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.
- 5.26) Os candidatos hipossuficientes deverão:
- Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
 - Preencher a Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Declaração de Hipossuficiência Financeira), nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a qual deverá ser enviada via SEDEX, para a sede da Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
- 5.26.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.26.2) A FUNDAÇÃO CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 (desde que não opte pela via *upload*) deste Edital deverão ser enviados em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;
 - os documentos enviados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - Cadastro desatualizado há mais de 48 meses;
 - os dados informados no cadastro do site da Fundação CETAP estarem divergentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.22 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no

parágrafo único do [art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

- 5.31) O envio da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após o envio do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.35) O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, desde que sejam realizados em turnos diferentes, conforme subitem 1.4 deste Edital.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo turno de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.45) Outras Informações:
- Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.47) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os

candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 6.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
 - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 6.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 6.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada (desde que não opte pela via *upload*) em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

**SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 6.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou via *upload*, o documento comprobatório tratado no subitem 6.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.
- 6.6.1) Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 6.7) O Laudo Médico enviado terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.8) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

- 6.9) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.
- 6.10) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.11) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de BREVES/PA.
- 6.12) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 7.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
 - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
 - não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
 - não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 7.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 7.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de

Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

- 7.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 7.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
 - não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) A FUNDAÇÃO CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** conforme as tabelas seguintes:

a) **Para os cargos de Nível Alfabetizado:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

b) **Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

c) **Para os cargos de Nível Fundamental Completo:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

d) **Para os cargos de Nível Médio Completo:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
			10

e) **Para os cargos de Nível Médio Técnico:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0
			10

f) Para os cargos de Nível Superior (Exceto Cargos de Professor):

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0
			10

g) Para os cargos de Nível Superior (Professor):

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0
			10

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (qualquer modelo, por meio físico ou eletrônico/digital), carteiras de motorista (modelo antigo), carteira

nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 9.14.1) Ante a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e/ou título de eleitor digital (meio eletrônico). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.13 deste Edital.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) A FUNDAÇÃO CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação, onde será realizado procedimento de desmuniamento da arma e acautelamento da mesma.

- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) A FUNDAÇÃO CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.33.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, como por exemplo em caso de falta de energia elétrica, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.33.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) A FUNDAÇÃO CETAP poderá, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, submeter os candidatos ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao sistema de detecção de metal.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
 - c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
 - d) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - g) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;

- i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) não permitir ser submetido ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao detector de metal;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura, registro fotográfico e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado APROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique para a quantidade total de vagas efetivas somado com o cadastro de reserva ofertado para ao cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.38.1) Será considerado REPROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que não obtiver nota que o classifique para a quantidade total de vagas efetivas somado com o cadastro de reserva ofertado para ao cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.40) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de nível superior, convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital, que realizaram o envio dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica e ao Exercício da Atividade Profissional, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo (Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos):

QUADRO DE PARÂMETROS DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,00	2,00

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea "A" do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo

- MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser através de envio, via *upload*, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 10.9.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse Certame, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
- 10.9.2) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original referente às imagens enviadas via upload para a Prova de Títulos.
- 10.9.3) Caso seja solicitado pela Fundação CETAP, o candidato deverá enviar a referida documentação via SEDEX para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA, para a confirmação da veracidade das informações.
- 10.10) A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.
- 10.13) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.14) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.15) O envio dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizado no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.16) O não envio via upload dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.17) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.18) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.19) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique para a quantidade total de vagas efetivas somado com o cadastro de reserva ofertado para ao cargo a que estiver concorrendo, aplicando os critérios de desempate do Item 10.8 do presente Edital.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que **não** obtiver nota que o classifique para a quantidade total de vagas efetivas somado com o cadastro de reserva ofertado para ao cargo a que estiver concorrendo, aplicando os critérios de desempate do Item 10.8 do presente Edital.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA O NÚMERO DE VAGAS EFETIVAS** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA O NÚMERO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas para Cadastro de Reserva ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) A aprovação e classificação do candidato para o cadastro de reserva não garante sua nomeação e posse.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através das seguintes equações:
- a) Para os cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio Completo e Médio Técnico:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) Para os cargos de Nível Superior:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso;
- d) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nota na Prova de Legislação;
- f) obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
- g) obtiver maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
- h) obtiver a maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
- i) obtiver a maior nota na Prova de Atualidades, quando for o caso;
- j) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
- k) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.
- 11.8) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do

item 13 do presente Edital, o Resultado Final Preliminar do Concurso Público.

- 11.9) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, nos termos do item 13 do presente Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Internet
02	Relação Preliminar das Isonções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Para interpor recurso pela Internet, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<https://www.fundacaocetap.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.

- 12.2.1) Para interpor recurso contra o Edital Completo do Certame, é necessário fazer o login no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, clicar no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” na página do Concurso e preencher eletronicamente o formulário próprio.

- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.

- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.

- 12.3.2) A FUNDAÇÃO CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de BREVES.
 - 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 13 deste Edital.
 - 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 13 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
 - 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
 - 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado à Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de BREVES.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Fundação CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.14) O foro da Comarca de BREVES/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Florianos Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 26 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 002/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL ALFABETIZADO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Reconhecimento das classes de palavras. Emprego dos verbos regulares

1.2 MATEMÁTICA

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem.

1.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

1.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

2. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Reconhecimento das classes de palavras. Emprego dos verbos regulares

2.2 MATEMÁTICA

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem.

2.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Classes e emprego de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração (período simples e composto). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

3.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

3.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

4. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos. Tipologia e gêneros textuais. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Figuras de Linguagem. Coerência e Coesão textual.

4.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Conjuntos numéricos e problemas. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas. Volume de sólidos: cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e pirâmides. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. Função do 1º grau, Função do 2º grau, Função exponencial, Função logarítmica, equações e problemas.

4.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

4.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

4.5 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Lei Municipal n. 2.092/2005 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Breves, Estado do Pará) e suas alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

5. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**5.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos. Tipologia e gêneros textuais. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Figuras de Linguagem. Coerência e Coesão textual.

5.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Conjuntos numéricos e problemas. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas. Volume de sólidos: cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e pirâmides. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. Função do 1º grau, Função do 2º grau, Função exponencial, Função logarítmica, equações e problemas.

5.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

5.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento

sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

5.5 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Lei Municipal n. 2.092/2005 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Breves, Estado do Pará) e suas alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

5.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 29: CADISTA

AutoCAD. Desenho arquitetônico (dimensões e formato do papel, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de situação, planta de cobertura e detalhes). Desenho de estrutura (representações). Escalas. Ferramentas de projeto em 2D e 3D. Geometria (perímetro e área das figuras planas e volume dos sólidos regulares). Instrumentos e materiais de desenhos. Noções de desenho projetivo. Noções de estrutura (estruturas isostáticas). Noções de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Noções de projeto arquitetônico. Normas Técnicas ABNT com pertinência com a área de atuação de projetos técnicos de Engenharia e Arquitetura. Ética profissional. Símbolos e representações convencionais (topografia, materiais, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias e alvenaria).

CARGO 30: TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Noções de Propagação de Plantas Cultivadas. Métodos de Propagação. Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CARGO 31: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Noções sobre normas e legislação de segurança do trabalho. Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e normas regulamentadoras. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Registro Individual de Notificação de acidente (RINA). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Atos inseguros. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco.

CARGO 32: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Conceitos Fundamentais - Objetivos e princípios da topografia; Elementos de topografia; Equipamentos topográficos (teodolito, estação total, nível e outros aparelhos): manuseio e aferição. Medidas das Distâncias - Processos de medições diretas; Processos de medições indiretas; Medidas eletrônicas de distâncias. Medida dos Ângulos - Ângulos horizontais (orientados e não orientados); Ângulos verticais - zenital, nadiral e reduzidos ao horizonte. Orientação - Azimutes e rumos (conversões); Determinação do meridiano verdadeiro; Declinação magnética. Planimetria - Levantamentos taqueométricos; Levantamentos com estação total; Poligonação e irradiações; Cálculo de caderneta de campo e de planilha topográfica; Cálculo de áreas; Aplicação de coordenadas no cálculo de azimutes e distâncias; Memorial descritivo. Altimetria - Definições e superfícies de referências; Métodos de nivelamento: geométrico, trigonométrico, estadimétrico; Cálculo de rampas e de volumes

(cubação); Perfil longitudinal e transversal; Nivelamento de um estaqueamento. Locações Topográficas - de Estradas; de Obras civis; de Loteamentos; Georreferenciamento – Sistema de coordenadas UTM: fundamentos e aplicações na topografia municipal, aplicações cadastrais de imagens de satélite, Coordenadas Geodésicas, Sistema de Posicionamento Global “GPS”: aspectos básicos. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNRI). Lei n.º 10.267/01.

CARGO 33: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad). Topografia. Movimento de Terras. Locação de obras. Sondagens. Estradas: Projeto geométrico, drenagem, obras especiais, pontes. Princípios básicos de construção. Conhecimento de Estruturas Metálicas e de Concreto Armado; Fundações de Obras; Especificações de Redes Hidráulicas, Elétricas e Sanitárias; Drenagem de Águas Pluviais; Conhecimentos de Plantas Construtivas e Escala; Segurança do Trabalho. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Manutenção de via permanente. Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura. Escalas. Cotagem.

CARGO 34: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 35: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em

odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei n.º 11.889/2008; Código de ética odontológico. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 36: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware e Software: 1. Montagem e desmontagem de microcomputadores; Placa mãe: barramentos: (ISA, PCI, AGP), controladora de disco rígido (SCSI, SATA e IDE), portas de e/s (paralela, serial, ps/2, USB), componentes on-board (vídeo, som, rede, modem); Processador: Arquitetura de 32 e 64 bits, famílias das marcas AMD e Intel; Configuração do Setup da BIOS; Fonte de alimentação, filtros de linha, estabilizadores e nobreaks; 2. Arquitetura de memórias: Cache, ROM e RAM (SDRAM, DDR, DDR2, DDR3); Características, Instalação e Configuração de Adaptadores: Vídeo, som, rede, rede sem-fio, modem (on-board e off-board); 3. Sistema de arquivos FAT16, FAT32, NTFS, gerenciamento de partições no Windows XP, Windows Vista e Windows 7; Características, Instalação e Configuração de Dispositivos de armazenamento (Disco rígido, cartões de memória, pendrive, CD, DVD, HD externo); 4. Características, Instalação e Configuração de periféricos: Mouse, teclado, impressora, scanner, monitor, câmera digital, web-cam, duplicador de sinal vídeo; 5. Instalação e configuração do sistema operacional Microsoft Windows XP, Windows Vista e Windows 7; Configuração de rede (Protocolo TCP-IP); Noções de instalação física de rede: cabos de rede, hub, switch, roteador, roteador sem-fio e acess point. Configuração de Clientes de E-mail (Outlook, Outlook Express, Thunderbird e Windows Live) e Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Configuração de Windows Server 2003/2008: Configuração de Serviços: DNS e DHCP, Configuração do ACTIVE DIRECTORY; Criação e administração de usuários; Instalação e configuração do Microsoft Office e software livre. Pacote escritório BR Office: 1. Editoração e diagramação de textos avançados: Edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, importação/exportação, tabulações, colunas, estrutura de tópicos, numeração de páginas, configuração de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referências cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações, integração das ferramentas do office e autoresumo. 2. Editoração e diagramação de planilhas: Entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, importação/exportação, impressão, segurança, salvar, recuperar, formatação condicional, autoformatação, estilo. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

CARGO 37: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do

coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

CARGO 38: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

CARGO 39: TÉCNICO EM SANEAMENTO

Exercício e ética profissional. Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Zoonoses: Agentes causadores, Zoonoses emergentes e reemergentes, identificação e controle: leishmaniose, raiva, esquistossomose, Chagas e Cólera. Saneamento ambiental: controle e destinação dos resíduos urbanos e na área rural. Contaminação e Poluição. Abastecimento de Água e Saneamento. Preservação da qualidade da água. Desinfecção da água armazenada e dos abastecimentos urbanos e rurais; Doenças veiculadas pela água. Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Programas de Vacinação Animal. Biossegurança no agente de combate às endemias: medidas de prevenção e controle; uso de EPI. Cabação de depósitos: circular, retangular e triangular. Consolidação de Boletins: análise e interpretação de planilhas, soma e cálculo de 18 percentuais.

6. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (EXCETO CARGOS DE PROFESSOR)

6.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreender e interpretar textos. Tipologia e gêneros textuais. Funções da Linguagem. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Fonética: Separação silábica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos vocálicos e consonantais. Operadores argumentativos e modalizadores textuais.

6.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

6.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

6.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Lei Municipal n. 2.092/2005 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Breves, Estado do Pará) e suas alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).

6.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 40: ADMINISTRADOR**

Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo. Competências do administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Comportamento organizacional. Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, Desenvolvimento de RH, Educação corporativa. Organizações de Aprendizagem. Gestão de conflitos. Cultura Organizacional. Ética. Administração Mercadológica. Pesquisa de Mercado. Segmentação de Mercado. Estratégias de Marketing. Marketing de Serviços. Gestão do Relacionamento com Usuário. Responsabilidade Socioambiental. Sistemas de Informação Gerencial. Administração da Produção e Materiais. Planejamento e Controle da Produção. Gestão da Qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). Administração Financeira e Orçamentária. Risco e Retorno. Alavancagem e Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Contabilidade Gerencial. Estratégia Empresarial. Planejamento Estratégico Empresarial. Balanced Scorecard. Estrutura organizacional. Condicionantes da estrutura organizacional. Sustentabilidade. Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas: dimensões estruturais, principais características. Programa Nacional de Desburocratização - GESPÚBLICA. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 41: ANALISTA DE SISTEMAS

Bancos de Dados: Modelo relacional; Dependências funcionais e formas normais; Álgebra relacional e SQL; Modelagem e Projeto de Bancos de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Bancos de Dados Distribuídos. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Decidibilidade da lógica sentencial; Valores-verdade; Funções de avaliação. Segurança da Informação: NBR/ISO 27002. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades; Identificação de processos; Conceitos de Processos e Funções; Eficiência e Eficácia; Técnicas de controle. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de datawarehousing. Engenharia de software: Levantamento, análise e gerenciamento; Principais diagramas UML; O processo de software e o produto de software; Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); Verificação, validação e teste; Ambientes de Desenvolvimento de Software. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas

ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Conceitos de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas. Gerência de projetos de sistemas de informação – Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais. Metodologia de gerência de projetos. Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge). Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 42: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico–financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico–financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei n.º 6.766/79 (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei n.º 9.785/99. Lei n.º 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei n.º 10.932/04 (Altera o art. 4º da Lei no 6.766/79, que —dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências)). Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios. Código de Postura Municipal. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 43: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: a defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Lei Maria da Penha. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei n. 8.742/93. Lei do SUAS – Lei n. 12.435/2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

(2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006). Política Nacional de Assistência Social. Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8.080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009 – Lei n. 12.594/2012. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 44: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: a defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Lei Maria da Penha. Trabalho Social com famílias. Princípios da Intersetorialidade. Trabalho em Rede. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei n. 8.742/93. Lei do SUAS – Lei n. 12.435/2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006). Política Nacional de Assistência Social. Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8.080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009 – Lei n. 12.594/2012. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009. Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Educação Pública do Município de Breves).

CARGO 45: BIBLIOTECÁRIO

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023/2002), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens,

descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação. Estrutura e características das publicações: Diário Oficial da União – DOU. Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 46: BIOMÉDICO

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

CARGO 47: CONTADOR

Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/ e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Lei nº 4320/64. **Contabilidade Geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 539/2008 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (decreto nº 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle.

Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15). Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 48: CONTADOR EDUCACIONAL

Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/ e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Lei nº 4320/64. **Contabilidade Geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 539/2008 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (decreto nº 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15). Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Orientação Sexual na infância. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CARGO 49: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de

enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

CARGO 50: ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contensões. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 51: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade

viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viárias. Organização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estrutural. Topografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 52: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetria. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

CARGO 53: FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Orientação Sexual na infância. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Educação Pública do Município de Breves).

CARGO 54: FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoaterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas.

Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatório, Disfluência. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Orientação Sexual na infância. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Educação Pública do Município de Breves).

CARGO 55: MÉDICO

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

CARGO 56: MÉDICO DO TRABALHO

Atendimento em serviços de saúde. Bioestatística. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 57: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação

e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 58: ODONTÓLOGO

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana. Anestesia local em Odontologia. Farmacologia: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Dentística: Classificação cavidades, materiais restauradores, preparos cavitários. Cirurgia: Técnicas, Exodontias, permanentes e raiz residual, suturas. Radiologia: Técnicas intra e extra oral. Endodontia: urgências, curativo demora e abertura de acesso. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

CARGO 59: PEDAGOGO

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família-comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento - fases de

desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal).

CARGO 69: PSICÓLOGO

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, personalidade e teorias psicodinâmicas. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Trabalho em Rede. Princípios da intersectorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Psicologia Organizacional. Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Cultura e clima organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho Social com famílias. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nº 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS nº 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96.

CARGO 70: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico-ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional – Positivistas,

Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico – ocupacional. Trabalho Social com famílias. Construção Social da Violência. Princípios da Intersetorialidade. Trabalho Rede. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nº 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS nº 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96. Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde).

7. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (CARGOS DE PROFESSOR)

7.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreender e interpretar textos. Tipologia e gêneros textuais. Funções da Linguagem. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Fonética: Separação silábica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos vocálicos e consonantais. Operadores argumentativos e modalizadores textuais.

7.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

7.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

7.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n. 1.601/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências) e alterações.
- Lei Municipal n. 2.092/2005 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Breves, Estado do Pará) e suas alterações.
- Lei Municipal n. 2.236/2011 (Plano de cargos, carreira e remuneração dos trabalhadores em Educação Pública do Município de Breves) e alterações.
- Resolução n. 001/2018 (Lei Orgânica do Município de Breves) e suas alterações.
- Lei nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010 (Dispõe sobre Reorganização do Regime Próprio de Previdência - RPPS dos servidores do município de Breves).
- Lei nº 2.388, de 24 de junho de 2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Breves).

7.5 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

História da educação brasileira; Educação como processo de construção histórica; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com

necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; A Teoria Histórico Cultural de Vygotsky; A Teoria de Jean Piaget; Pensamento pedagógico brasileiro.

7.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 60: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – APOIO PEDAGÓGICO

Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e diversidade social. Cidadania. Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Diferenças e preconceitos na escola. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/90. A Organização da Educação Brasileira. Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo. Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas. Mediação da Aprendizagem. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas públicas e diretrizes curriculares para educação especial na educação básica. Serviços em Educação Especial.

CARGO 61: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO MÚLTIPLO

Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e diversidade social. Cidadania. Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão. A construção de políticas públicas inclusivas. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado -- AEE. Alunos do público alvo do AEE. As atribuições do professor de AEE. Diferenças e preconceitos na escola. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/90. A Organização da Educação Brasileira. Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo. Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas. Mediação da Aprendizagem. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas públicas e diretrizes curriculares para educação especial na educação básica. Serviços em Educação Especial. A educação inclusiva como um direito do aluno. Salas de Recursos Multifuncionais.

CARGO 62: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não-formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.

CARGO 63: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas. Complexo regional da Amazônia.

CARGO 64: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

CARGO 65: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM LETRAS/HABILITAÇÃO – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL).

CARGO 66: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

Literatura: linguagem literária: características do texto literário. Gêneros literários: lírico, dramático, épico. O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas arcades brasileiros. O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano. O realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, a obra de Machado de Assis, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia. O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac. O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, O pós-modernismo no Brasil. Leitura e produção de texto. Gêneros textuais. Intertextualidade. Inferência textual. A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa. Estrutura da narrativa. Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste. Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo. Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão sequencial. Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência. Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Distinção entre fato e opinião. Análise Linguística e construção do sentido. A língua e linguagem: os signos linguísticos. Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas. Os elementos da comunicação: funções da linguagem. Ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica. Processos de formação das palavras. Os efeitos de sentido: conotação e denotação. As figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopeia, ironia, antítese, paradoxo, gradação. As classes de palavras. As relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia. Colocação

pronominal. Pronomes relativos. As estruturas da língua: frase, oração e período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos assessórios. Relações de sentido no interior do período. Concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Pontuação. Regras que definem o uso ou a não utilização da crase. Sintagmas. Morfemas. Processos de coordenação e subordinação dos períodos. Funções sintáticas e papéis semânticos das palavras. Fundamentos para o Ensino de Português. Concepções de Linguagem. Abordagem Metodológica para a Aquisição da Leitura e da Escrita.

CARGO 67: PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM MATEMÁTICA

História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar, Função composta e inversa. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

CARGO 68: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas; Função política e social da Educação Infantil; Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis; O brincar como eixo dinamizador do currículo; Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica; O papel do professor na Educação Infantil; Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens; Organização e financiamento dos sistemas de ensino; Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão; Sexualidade infantil; A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos; Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 002/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo 01	Auxiliar de Mecânica
Atribuições	Auxiliar a execução de trabalhos mecânicos de manutenção preventiva corretiva de máquinas e veículos pesados e leves, atuar na lubrificação e conservação de maquinários e veículos públicos, bem como na execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Alfabetizado
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Alfabetizado
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 02	Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições	Atividades de natureza respectiva, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas, e outros, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; bem como a execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Alfabetizado
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Alfabetizado
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal,

	com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03	Vigia
Atribuições	Atividade de vigilância e segurança do patrimônio municipal, bem como a execução de outras atividades correlatas de vigilância.
Nível de Escolaridade	Nível Alfabetizado
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Alfabetizado
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo 04	Bombeiro Encanador
Atribuições	Executar trabalhos de montagem, instalações hidráulicas e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 05		Carpinteiro
Atribuições	Executar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, reformando, instalando e reparando peças de madeira, bem como execução de outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.	
VAGAS		
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.	

Cargo 06		Costureira
Atribuições	Executar serviços de corte e costura de tecidos, bem como execução de outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto. Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.	
VAGAS		
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.	

Cargo 07		Eletricista de Auto
Atribuições	Montar e manter instalações elétricas de automóveis e de outros veículos automotores, bem como execução de outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.	

VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 08	Eletricista Predial
Atribuições	Executar trabalhos de montagem instalação, conservação, distribuição de circuitos elétricos em prédios públicos, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 09	Jardineiro
Atribuições	Atividades relacionadas com agricultura, paisagismo, arborização e jardinagem em geral, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 10	Motorista Marítimo
Atribuições	Comandar embarcações de navegação fluvial, planejando e supervisionando as atividades de convés e da ponta de comando. Manter a conservação da embarcação, bem como execução de atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto

Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto. Habilitação na Capitania dos Postos e experiência comprovada mínima de 1 (um) ano.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 11	Pedreiro
Atribuições	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, com a finalidade de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 12	Pintor
Atribuições	Executar trabalhos de preparo de superfícies e de aplicação de tintas ou outros produtos similares, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos

	candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 13 Soldador	
Atribuições	Executar trabalhos de soldagem de peças metálica de máquinas, de equipamentos e de veículos, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo 14 Agente de Alimentação Educacional		
Atribuições	Realizar atividades de manipulação, preparo e distribuição dos alimentos da merenda escolar, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos utensílios utilizados no preparo da merenda escolar, operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, limpeza geral da cozinha e do refeitório e outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) + Gratificação.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva

Meio Rural	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
------------	---	--

Cargo 15		Agente de Limpeza Educacional
Atribuições	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) + Gratificação.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Meio Urbano	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 16		Auxiliar de Cuidador Social
Atribuições	Auxiliar no atendimento aos usuários acolhidos em pequenos grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem).	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº	

	2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 17	Mecânico de Máquinas e Veículos
Atribuições	Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva corretiva de máquinas e veículos pesados e leves, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 18	Operador de Máquinas Pesadas
Atribuições	Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 19		Zelador Educacional
Atribuições	Realizar atividades de limpeza, conservação e manutenção do prédio e do terreno escolar, zelar pela guarda e qualidade dos bens patrimoniais, materiais e de outra natureza pertencentes ao local de trabalho e outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) + Gratificação.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 20		Agente Ambiental
Atribuições	Zelar pelo meio ambiente e pelos recursos naturais de nosso Município, protegendo o meio ambiente, informando as autoridades competentes sobre as atividades ilegais que afetarem estes recursos, participar de atividades de educação ambiental, bem como execução de outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.	
VAGAS		
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
------------------------------	---

Cargo 21		Agente Comunitário de Saúde - ACS
Atribuições	A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde e/ou condicionantes; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. O candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital do Certame. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será realizado pelo Prefeitura Municipal de Breves, após a divulgação do resultado final deste certame.	
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
LEIS	Lei Federal n.º 11.350/2006; Lei Municipal n.º 2.345/2014; Lei Federal n.º 13.595/2018; e Decreto Municipal nº 014/2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Zona Rural. Boca da Estrada PA – 159 até vicinal 0	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Comunidade Santo Antônio / Rio Abacate / Rio Siririca	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Ilha Juliana / Ilha Limão – Igarapé Grande (até o comercial Deus Proverá)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Contra-maré – Perpetuo Socorro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Furo grande / comunidade Santo Antônio	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Jaburu	01 (uma) vaga. Não haverá	Não haverá vaga para

Grande - Comunidade Vista Alegre	vaga reservada aos candidatos com deficiência.	cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Jaburu / São Sebastião	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Jaburu / Sitio Castanheira	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Jaburu / Vila Jolana	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Jacaré Grande / Comunidade Filadélfia	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Limão – Comunidade Bom Jesus	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Limãozinho – Sagrado Coração de Jesus	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Macacos – Comunidade Santana	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Macacos / Rio Ajará	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Mapuá / comunidade Santa Rita	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Mapuá / Nossa Senhora Aparecida	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Rural. Rio Mapuá-Lago do Socó	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Aeroporto	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Bandeirantes	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Centro	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Zona Urbana. Bairro: Cidade Nova	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Jardim Tropical	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Nova Breves	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Zona Urbana. Bairro: Riacho Doce	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 22	Agente Comunitário Social
Atribuições	Desenvolver a ação comunitária, a organização popular, ajudando no desenvolvimento das alternativas e soluções possíveis, na tentativa de acionar um processo de transformação da realidade social, assessorando, mediando facilitando nos possíveis processos de mudança social, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 23	Agente de Combate às Endemias - ACE
Atribuições	O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, e sob supervisão do gestor municipal.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será realizado pelo Prefeitura Municipal de Breves, após a divulgação do

	resultado final deste certame.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
LEIS	Lei Federal n.º 11.350/2006; Lei Municipal n.º 2.345/2014; Lei Federal n.º 13.595/2018; e Decreto Municipal nº 014/2020.
VAGAS	
Vagas Efetivas	45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Cargo 24	Agente de Inspeção Sanitária
Atribuições	Fiscalizar, inspecionar e classificar produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados, monitorar a circulação desses produtos para consumo humano ou animal em solo municipal, criar mecanismos de combate a doenças endêmicas, exóticas e outras, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 25	Agente de Trânsito
Atribuições	Executar tarefas de fiscalização orientação e educação no trânsito, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B com no mínimo 2 anos de habilitação.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº

	2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 26	Assistente Administrativo
Atribuições	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de protocolo, digitação, arquivo e documentação, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; realizar serviços gerais quanto aos dados para obtenção de informações; manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 27	Cuidador Social
Atribuições	Atuar no atendimento aos usuários acolhidos em pequenos grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem), bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.

VAGAS	
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 28	Fiscal de Tributos
Atribuições	Fiscalizar e promover a arrecadação de tributos municipais, consoante dispõe o código em vigor, realizando, inicialmente orientação preventiva; lavrar autos de notificação, sendo o caso exercer outras atividades relacionadas do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

5. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo 29	Cadista
Atribuições	Elabora desenhos de arquitetura, de instalações sanitárias, elétricas prediais, de topografia e de estruturas, com diversos níveis de detalhamento, baseando-se em croqui ou esboço de um profissional arquiteto, urbanístico, engenheiro ou tecnológico elaborar projetos manualmente e através do desenho assistido pelo computador, e outras atividades relacionadas com o cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico de Cadista reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº

	2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 30	Técnico em Agropecuária
Atribuições	Realizar o cultivo agrícola e à criação e ao manejo de animais, organizar trabalhos de preparo de solo, plantio e tratos culturais; colheita, armazenamento, conservação e comercialização de produtos agrícolas, preparar pastagens, cuidar das criações, realizar levantamentos topográficos, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Agropecuária reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 31	Técnico de Segurança do Trabalho
Atribuições	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos a nível médio técnico, relacionados à segurança do trabalho à pesquisa das técnicas que visem melhorar o desempenho segura das funções dos servidores públicos municipais, implementando programas de prevenção de acidentes, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.

VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 32	Técnico em Agrimensura
Atribuições	Atividades de coordenação e execução a nível médio, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Agrimensura reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 33	Técnico em Edificação
Atribuições	Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por técnicos de nível superior, aplicar as normas técnicas, levantar dados, treinar, fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento do código de postura de Breves, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
------------------------------	---

Cargo 34	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe competente.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 35	Técnico em Higiene Dental
Atribuições	Participar de programas educativos e preventivos de saúde bucal, orientar pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista, supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios, realizar atividades técnicas relacionadas aos procedimentos odontológicos, controlar os medicamentos e esterilização de material, e outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Higiene Dental. Registro no Conselho de Classe competente.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	

Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 36 Técnico em Informática	
Atribuições	Atividade de coordenação e execução especializadas, referente à programação e demais operações de convocações de dados de entrada e saída, com vistas ao processamento eletrônico e manutenção dos micros, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 37 Técnico em Laboratório	
Atribuições	Executar serviço técnico de laboratório; executar outras atividades inerentes à função.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico de Laboratório. Registro no Conselho de Classe competente.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 38 Técnico em Radiologia	
Atribuições	Executar atividades relativas aos serviços de radiologia.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Radiologia. Registro no Conselho de Classe competente.
Vencimento	R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 39 Técnico em Saneamento	
Atribuições	Atuar na construção de estações de tratamento de águas e esgotos, obras de captação, transporte e tratamento de águas, conduzir a realização da manutenção de equipamentos, redes, aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem, analisa o consumo de água, implementar estratégias de captação, tratamento e distribuição, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso Técnico em Saneamento reconhecido pelo MEC.
Vencimento	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

6. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 40	Administrador
Atribuições	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de atividades pertinentes ao controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos utilizados pela administração pública municipal, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 41	Analista de Sistemas
Atribuições	Executar atividades referentes ao desenvolvimento da lógica de sistemas, subsistemas, rotinas, sub-rotinas, para o processamento mecânico de dados, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 42		Arquiteto	
Atribuições	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos arquitetônicos, bem como execução de outras atividades correlatas.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.		
VAGAS			
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.		
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.		

Cargo 43		Assistente Social	
Atribuições	Planejamento, direção, coordenação, Assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, político e sanitário, bem como execução de outras atividades correlatas.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.		
VAGAS			
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.		
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.		

Cargo 44		Assistente Social Educacional	
Atribuições	Planejamento e assessoramento técnico de programas, benefícios e serviços sociais; Elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais que subsidiem ações		

	profissionais; Encaminhamento de providências e orientações sociais no âmbito das Escolas e órgãos do SME.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.	
Vencimento	R\$ 1.955,16 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Urbano	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 45	Bibliotecário	
Atribuições	Atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas ao incentivo à leitura e resgate cultural; organização e planejamento de bibliotecas, arquivos museus, bem como execução de outras atividades correlatas.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.	
VAGAS		
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.	

Cargo 46	Biomédico
Atribuições	Realizar exames de Análises Clínicas; Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos. Realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos. Participar de pesquisas em todas as áreas da genética, como coordenador ou membro da equipe; Realizar exames de Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), realizando as culturas, preparações citológicas e análises; Assumir a responsabilidade técnica, elaborando e firmando os respectivos laudos e transmitindo os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Excetuam-se as biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação. ** No exercício das atribuições acima indicadas, poderá o Biomédico assumir a responsabilidade técnica, quer de Laboratórios, quer de indústrias, firmando os respectivos laudos ou pareceres. ** Para a realização dessas atividades o biomédico deverá ter o reconhecimento de habilitação na área específica. ** Para o exercício de quaisquer das atividades referidas, torna-se indispensável a prévia inscrição do Biomédico no Conselho.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 47	Contador
Atribuições	Atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada, relacionadas à administração financeira, orçamentário e de controle interno, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 48	Contador Educacional
Atribuições	Planejamento e administração financeira, patrimonial e contábil; Registro, controle, análise e auditoria de demonstrativos contábeis.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.955,16 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 49	Enfermeiro
Atribuições	Atividades a serem desenvolvidas nas unidades de saúde do município, elaborar plano de enfermagem, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade; na execução de programas de saúde coletiva e na assistência aos usuários dos serviços de saúde e usuários hospitalizados; executar mobilização para prevenção e controle sanitário e epidemiológico; integrar-se a equipe de saúde e desenvolver atividades de instrução, supervisão, coordenação e execução especializada nos diversos graus de complexidade, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos e protocolos do serviço.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 50	Engenheiro Civil
Atribuições	Supervisão e execução de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	

Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 51	Engenheiro de Tráfego
Atribuições	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar projetos de normas e sistemas para tráfego de veículos automotores e outros e trânsito urbano.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego de Veículos ou de Trânsito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 52	Fisioterapeuta
Atribuições	Avaliar a necessidade da atua fisioterápica, selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; e reavaliar planos de tratamento que envolva assistência respiratória e postural; monitorar pacientes através dos exames complementares e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudanças de procedimentos de oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; participar de atividades de ensino e pesquisa das funções administrativas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.

Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 53		Fisioterapeuta Educacional
Atribuições	Planejar e desenvolver atividades de prevenção e atendimento nos casos de patologias ligadas à sua área de atuação; Participar das atividades de aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar atendimento clínico no órgãos do SME.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.	
Vencimento	R\$ 1.955,16 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Urbano	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 54		Fonoaudiólogo Educacional
Atribuições	Realizar pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Assistência fonoaudiológica nos casos de distúrbios da voz, audição, linguagem e motricidade oral; Realizar exames e terapias com vistas a resolução de problemas fonoaudiológicos	

	(gagueira, dislexia, afasia, dislalia, rouquidão etc).	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.955,16 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Urbano	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 55	Médico	
Atribuições	Atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade de trabalhos de defesa e proteção de saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas a saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.	
Vencimento	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) + Gratificação.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.	
VAGAS		
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.	

Cargo 56		Médico do Trabalho	
Atribuições	Efetuar exames médicos, perícia médica, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Medicina do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Título de Especialista emitido pela AMB com habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho de Classe.		
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.		
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.		
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.		
VAGAS			
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.		
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.		

Cargo 57		Médico Veterinário	
Atribuições	Orientação e assistência técnica aos criadores de pequenos, médios e grandes animais; prevenção e controle de zoonoses; supervisão e controle da inspeção sanitária do matadouro municipal, bem como execução de outras atividades correlatas.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº		

	2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 58	Odontólogo
Atribuições	Atividade de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relacionadas com a assistência bucodentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, bem como relativa a estomatologia maxilar e dentária.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 59	Pedagogo
Atribuições	Exercer atividades técnica de planejamento, orientação, supervisão e elaboração projetos educacionais, bem como execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.

VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 60		Professor Especializado em Educação Especial – Apoio Pedagógico	
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Especialização em Educação Especial e Inclusiva. Registro no Conselho de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.		
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.		
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.		
VAGAS			
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva	
Meio Urbano	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 61		Professor Especializado em Educação Especial - Atendimento Múltiplo	
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e certificado de Especialização em Educação Especial e Inclusiva		

	com ênfase no AEE, ambos expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Meio Urbano	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 62		Professor Licenciado Pleno em Educação Física
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	02 (duas) vagas. Não haverá	Não haverá vaga para

	vaga reservada aos candidatos com deficiência.	cadastro de reserva.
--	--	----------------------

Cargo 63		Professor Licenciado Pleno em Geografia
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Urbano	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 64		Professor Licenciado Pleno em História
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011	

	- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.
Meio Urbano	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 65		Professor Licenciado Pleno em Letras/Habilitação – Língua Estrangeira (Inglês)
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Urbano	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 66		Professor Licenciado Pleno em Letras – Língua Portuguesa
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 67		Professor Licenciado Pleno em Matemática
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis	

	Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 68	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Atribuições	Desenvolver atividades de docência na educação infantil e ensino fundamental e gestão de Unidades Escolares, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, orientação educacional das unidades Escolares e Técnico-pedagógica dos Órgãos do Sistema de Ensino.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) + Gratificações.	
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.	
PCCR	Lei Municipal nº 2.236/2011, de 20 de junho de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, com alterações previstas nas Leis Municipais nº 2.544/2019, de 30 de agosto de 2019; nº 2.559/2019, de 31 de dezembro de 2019; e Decreto Municipal nº 012/2020, de 1º de fevereiro de 2020.	
VAGAS		
Lotação	Vagas Efetivas	Vagas de Cadastro de Reserva
Meio Rural	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Meio Urbano	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 69	Psicólogo	
Atribuições	Atender individualmente e em grupos; orientar a equipe de saúde, manejo dos pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar	

	acompanhamento psicológico de apoio familiar em casos graves e óbitos; realizar interconsulta/discussão; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar e atender aos pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônica; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no hospital, quando necessário; participar de atividades de ensino e pesquisa.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014. Lei Municipal nº 2.340/2014, de 1º de maio de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Municipal, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.560/2019, de 31 de dezembro de 2019.
VAGAS	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.

Cargo 70**Terapeuta Ocupacional**

Atribuições	Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas e de atividades de ensino e pesquisa.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação –

	MEC. Registro no Conselho de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + Gratificação.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
PCCR	Lei Municipal nº 2.271/2012, de 4 de julho de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com alterações previstas na Lei Municipal nº 2.326/2014, de 2 de janeiro de 2014.
VAGAS	
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	Não haverá vaga para cadastro de reserva.